



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CNPJ 76339688/0001-09

Av. Vitória, 129

LEI Nº 1123/2008

Data: 17 de junho de 2008

Súmula: Denomina Servidão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a servidão constituída do terreno urbano I, sendo parte dos lotes nºs. 03, 05 e 07 da Av. Eng. Paulo Hause parte do Lote 12 da Av. Antonio Viana e parte do Lote 07 da Travessa II nesta cidade, constante da matrícula nº 22.637 do registro de Imóveis Álvaro Rossoni Clivatti de propriedade deste Município, de "SERVIDÃO LUIZA NADOLNY".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 17 de junho de 2008.

  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal